

# MINISTÉRIO DO **TRABALHO** E **EMPREGO**

## **VI Reunião Ordinária da Comissão Tripartite de Relações Internacionais CTRI**

**Dia e hora:** 24 de outubro de 2006, das 10h00 às 13h00.

**Local:** Sala de Reunião nº 108 – Prédio Anexo ao Ministério do Trabalho e Emprego.

### **Participantes:**

Nilton Freitas, Ministério do Trabalho e Emprego/GM;  
Milena Souto Maior de Medeiros, Ministério do Trabalho e Emprego/SE;  
Paulo Muçouçah, Ministério do Trabalho e Emprego/SRT;  
Rinaldo Marinho, Ministério do Trabalho e Emprego/SIT;  
Sérgio Paixão Pardo, Ministério do Trabalho e Emprego/ASSINT-GM;  
Ricardo Cifuentes, Ministério do Trabalho e Emprego/SPPE;  
Lourenço Ferreira do Prado, Confederação Geral dos Trabalhadores/CGT;  
Luiz Carlos Motta, Força Sindical/FS;  
Maria Lúcia Pimentel, Central Geral dos Trabalhadores/CGTb;  
Wagner José de Souza, Social Democracia Sindical/SDS;  
Paulo Teixeira Sabóia, Central Geral dos Trabalhadores do Brasil/CGTb;  
Dagoberto Lima Godoy, Confederação Nacional da Indústria/CNI;  
Clóvis Veloso de Queiroz Neto, Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil/CNA;  
Patrícia Cerqueira C. Duque, Confederação Nacional do Comércio/CNC;  
Linaldo Alves, Confederação Nacional do Transporte/CNT;  
Adriana Augusta de M. Souza, Ministério Público do Trabalho/MPT;  
Igor Sant'anna Resende, Ministério das Relações Exteriores/DTS;  
José Carlos Ferreira, Organização Internacional do Trabalho/OIT;  
Marco Antônio S. Gurtier, Ministério do Trabalho e Emprego/ASSINT-GM;  
Roberto Fabeni R. Junior, Ministério do Trabalho e Emprego/ASSINT-GM;  
Christian Ramos, Organização Internacional do Trabalho; e  
Andréa Araújo, Organização Internacional do Trabalho.

## Memória da Reunião

### **1. Abertura:**

A reunião foi iniciada às 10h15, sendo coordenada pelo senhor Nilton Freitas (MTE).

### **2. Aprovação da agenda provisória:**

Foi **aprovada** a agenda provisória, com a seguinte alteração: 5. Temas para decisão; e 6. Temas para informação.

### **3. Aprovação da Memória da V Reunião da CTRI, com modificações propostas:**

O senhor Sérgio Paixão informou as modificações feitas na Memória da V Reunião da CTRI, a saber: *o Relator da Comissão será o ocupante do Cargo de Coordenador de Assuntos Internacionais do Ministério do Trabalho e Emprego.* Com essas alterações, foi **aprovada** a Memória da V Reunião da CTRI.

### **4. Aprovação da nova redação do Art. 3º do Regimento Interno:**

Foi **aprovada** alteração nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 3º do Regimento Interno da CTRI, a saber: *§ 1º. A Presidência da Comissão Tripartite será exercida por representante do Ministério do Trabalho e Emprego. § 2º. As vice-presidências da Comissão Tripartite serão exercidas por representantes indicados pelas representações de empregadores e trabalhadores. § 3º. O exercício da presidência e das vice-presidências terá início no dia 1º de junho de cada ano, por um período de 12 meses. § 4º. A relatoria da Comissão Tripartite será exercida pelo Coordenador de Assuntos Internacionais do Ministério do Trabalho e Emprego, em caráter permanente.*

### **5. Temas para decisão:**

#### **a) Convenção Marítima Consolidada (análise por GTT):**

Foi informado pelo senhor Sérgio Paixão Pardo (MTE) que a Convenção Marítima Consolidada abrangia as normas marítimas existentes até a presente data, com exceção da Convenção nº 185, que se refere ao documento de identidade dos marítimos. Considerando que o governo brasileiro tem prazo de 18 meses para se pronunciar a respeito da referida Convenção, foi **aprovada a criação de um grupo de trabalho tripartite** para estudá-la e analisá-la, devendo apresentar parecer à CTRI em sua próxima reunião (março/2007).

#### **b) Convenção Marco sobre SST (envio para Comissão Tripartite Paritária Permanente via Secretaria de Inspeção do Trabalho):**

O senhor Rinaldo Marinho (MTE), fez breve histórico sobre o Marco Promocional sobre Saúde e Segurança no Trabalho, o qual tinha por base os seguintes instrumentos: a Convenção nº 187 da OIT; Recomendação nº 197 da OIT; e a Resolução da OIT sobre Asbesto/Amianto. Destacou que o referido Marco Promocional visava a um Sistema Nacional de Segurança e

Saúde no Trabalho, buscando, assim, estabelecer uma Cultura Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho. Foi **aprovado o encaminhamento da Convenção sobre o Marco Promocional de SST para a Comissão Tripartite Paritária Permanente**, fórum específico para os assuntos de segurança e saúde no trabalho, para que fizesse a análise do documento e apresentasse parecer à CTRI em sua próxima reunião (março/2007).

**c) Recomendação sobre a Relação de Trabalho (para submissão a consulta tripartite):**

O senhor Paulo Muçouçah explicou que a Recomendação sobre a Relação de Trabalho tinha por objetivo principal a caracterização das relações de trabalho, bem como a diferenciação do contrato de trabalho de outros contratos de natureza jurídica. **Considerando ser a Secretaria de Relações do Trabalho o órgão competente para promover as consultas tripartites a respeito da referida Recomendação, foi aprovado o encaminhamento da matéria para aquela Secretaria.**

**d) Convenção nº 143 da OIT e Recomendação nº 151, sobre Trabalhadores Migrantes (envio para Coordenação do CNlg):**

O Coordenador, senhor Nilton Freitas, explicou que a Convenção nº 143 já havia sido apreciada anteriormente, no ano de 1987, tendo sido o parecer, naquela data, pela não ratificação da referida Convenção. Acrescentou que desde 2004, em discussões realizadas dentro do Ministério do Trabalho e Emprego, verificou-se a possibilidade de **ratificação da Convenção nº 143 em parte**, visto que a mesma está dividida em duas partes: a primeira às migrações em condições abusivas e a necessidade de respeitar os direitos fundamentais de todos os trabalhadores migrantes, inclusive, aqueles que tiverem perdido seus empregos ou estiverem em condições irregulares, e a segunda, que prevê igualdade de tratamento, com base nos princípios contidos na Convenção nº. 111, uma das convenções sobre os direitos humanos fundamentais (procura dar igualdade de condições, de acesso e de manutenção ao emprego aos trabalhadores migrantes e suas famílias). Foi **aprovado o encaminhamento da Convenção nº 143 ao Conselho Nacional de Imigração**, fórum tripartite competente para estudar e debater a matéria, para posterior apresentação de parecer à CTRI.

**6. Temas para informação:**

**a) *Follow up* das Convenções e Recomendações pendentes de apreciação por autoridade competente:**

**a.1) Convenções que dependem da apreciação da Convenção nº 102, pelo Congresso Nacional:**

- Convenção nº 128;
- Convenção nº 130;
- Convenção nº 131;
- Convenção nº 157;

**a.2) Convenções/Recomendações encaminhadas à Casa Civil:**

- Recomendação nº 132;
- Convenção nº 189;
- Recomendação nº 193;

**a.3) Convenções/Recomendações encaminhadas ao Ministério das Relações Exteriores:**

- Convenção nº 150;
- Convenção nº 151;
- Convenção nº 155;
- Recomendação nº 194;
- Convenção nº 185;
- Convenção nº 195;

**a.4) Convenções/Recomendações não apreciadas no âmbito da CTRI:**

- Convenção nº 129;
- Convenção nº 149;
- Convenção nº 172;
- Convenção nº 173;
- Convenção nº 175;
- Protocolo nº 95;
- Convenção nº 177;
- Convenção nº 181;
- Convenção nº 183;

**a.5) Convenções/Recomendações encaminhadas à Comissão Tripartite de Igualdade e Oportunidades:**

- Convenção nº 155;
- Convenção nº 156;

**a.6) Convenções/Recomendações que dependem da apreciação da Convenção Marítima Consolidada;**

- Convenção nº 179;
- Convenção nº 180;

**b) Agenda Nacional do Trabalho Decente (Secretaria Executiva):**

O Coordenador, Nilton Freitas (MTE), lembrou a todos fora elaborada por uma Comissão Interministerial uma proposta de Agenda Nacional do Trabalho Decente, a qual fora aprovada pela CTRI. Informou que fora agendada reunião, no Ministério do Trabalho e Emprego, para a elaboração do Programa Nacional do Trabalho Decente.

**c) Agenda Hemisférica (Conjunto de Tarefas):**

O Coordenador, Nilton Freitas (MTE), informou que fora agendada reunião, no Ministério do Trabalho e Emprego, para tratar da matéria.

**e) Avaliação 95º CIT:**

Não houve observações por parte dos membros da CTRI.

**f) Pauta da 297ª Reunião do Conselho de Administração da OIT:**

Foi informado pelo senhor Sérgio Paixão Pardo (MTEM) que a 297ª Reunião do Conselho de Administração da OIT será realizada em Genebra, de 02 a 17 de novembro do corrente ano, tendo como pauta, entre outros temas, os seguintes: propostas para a agenda da reunião de 2009 e o relatório sobre as conclusões da Reunião Regional Americana, realizada em Brasília; propostas para o Orçamento de 2008/2009 e debate sobre a utilização do superávit ocorrido em 2000 e 2001; revisão do estudo independente sobre a situação do edifício-sede da OIT e o plano financeiro. É o 5º maior prédio da Europa Ocidental e precisa de reformas; aspectos da agenda global do emprego e sua implementação e programas nacionais do trabalho decente; estratégias e práticas para a inspeção do trabalho; e ações referentes ao trabalho infantil.

**g) Reunião de Migrantes – Canadá:**

Foi informado pelo senhor Sérgio Paixão Pardo (MTE) a realização de Evento sobre Trabalhadores Migrantes, no Canadá, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, o qual os seguintes objetivos: promover o diálogo e a cooperação entre os Ministérios do Trabalho das Américas sobre a promoção dos direitos trabalhistas dos trabalhadores migrantes, assim como compartilhar experiências e programas de promoção e proteção dos direitos trabalhistas dos trabalhadores.

**h) Informação sobre eventos CIMT:**

Foi informada pelo senhor Sérgio Paixão Pardo (MTE) a realização do Seminário sobre Intermediação Laboral e os Observatórios no Mercado de Trabalho, no dia 07 de novembro do corrente ano, Organizado pela Secretaria de Trabalho e Previsão Social do México, em parceria com a Secretaria de Trabalho e Previsão Social do Chile e a Secretaria Técnica da CIMT. O referido Seminário tem por objetivo analisar o papel das políticas de intermediação para enfrentar os desafios trabalhistas nas regiões, bem como a importância das políticas de mercado de trabalho e a informação sobre o mercado laboral no âmbito da articulação das políticas econômicas e sociais.